



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1138 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 01 de agosto de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Decreto Crédito Suplementar Nº 007/2019*
- *Portaria Nº 260/2019*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1138 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 01 de agosto de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 007/19, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 232.355,78 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00378/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 232.355,78 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$232.355,78 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 01 de agosto de 2019

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

A que se refere o DECRETO 00007/19 de 01 de agosto de 2019, autorizado pela LEI 00378/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administracao		
04 122 0003 2.003	Manutencao Secretaria de Administracao		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	100,00
		Anul.dotação	303,40
		Anul.dotação	1.680,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Administracao		7.083,40
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0004 2.005	Manutencao Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura		20.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		
12 361 0011 2.006	Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	158,03
12 361 0012 2.007	Manutencao das Atividades da Educação Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.025,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		1.983,03
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 01.	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
15 452 0015 2.021	Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras, Urbanismo e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
15 452 0015 2.022	Manutenção da Iluminação Pública Manuten		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		75.000,00
PARA:			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1138 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 01 de agosto de 2019.

08 01.	Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		
10 301 0018 2.026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	36.026,00
		Anul.dotação	2.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		62.026,00

PARA:

08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0019 2.027	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	250,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0019 2.032	Manutenção do Programa de Agentes Comunitário de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	52.000,00
10 301 0019 2.035	Manutenção das Ações de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	9.113,35
10 301 0019 2.038	Fortalecimento da Atenção Básica Repasse Estadual		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	Anul.dotação	3.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		64.363,35
PARA:			
09 03.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0022 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	1.150,00
08 244 0023 2.055	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	750,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		1.900,00
	TOTAL GERAL		232.355,78

Taboleiro Grande, 01 de agosto de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal
CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II

A que se refere o DECRETO 00007/19 de 01 de agosto de 2019, autorizado pela LEI 00378/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administracao		
04 122 0003 1.016	Serviços Técnicos Especializados p/ Realização de Concurso Público		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		6.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Administracao		6.000,00
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0006 1.024	Construção de Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1138 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 01 de agosto de 2019.

20 608 0005 1.023	Construção e Equipamento do Matadouro Municipal		20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			20.000,00
DE:			40.000,00
06 01.	Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		
12 361 0013 1.044	Construção Reforma e Ampliação de Escola de Educação Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		40.000,00
12 361 0013 1.053	Distribuição de Kits Escolar		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		35.000,00
12 361 0013 1.054	Programa Auxílio Fardamento		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		40.000,00
12 361 0013 1.055	Programa de Educação Integral / PNME		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		25.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Educacao e Cultura			140.000,00
DE:			
07 01.	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
15 452 0015 1.063	Limpeza e Conservação de Predios Públicos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		16.680,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		15.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo			31.680,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingencia		
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99	Reserva de contingencia		
10010000	Recurso Ordinário		14.675,78
TOTAL Reserva de Contingencia			14.675,78
TOTAL GERAL			232.355,78

Taboleiro Grande, 01 de agosto de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal
CPF 874.875.864-72

PORTARIA Nº 260/2019

Em, 01 de agosto de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO** – CPF: 513.373.984-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Lucas Emanuel Bessa Dantas, no dia 01 de agosto de 2019, para o Tyrol Business Center, localizado na Av. Rodrigues Alves, 800 - sala 605 - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional